DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1342A | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 08, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa Audiência Pública para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 13 de junho de 2.023, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a adequação na forma da Constituição Federal das regras de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a importância do debate público por meio da participação popular, mormente dos servidores públicos municipais, nos assuntos inerentes ao mencionado projeto de lei;

CONSIDERANDO ainda a natureza eminentemente técnica da referida propositura, a demandar esclarecimentos acerca de suas disposições à população em geral e a seus representantes eleitos, de modo a resguardar a devida compreensão da matéria aos diversos atores envolvidos no processo legislativo, contribuindo ativamente para a elaboração de normas que alcancem seus verdadeiros fins constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Audiência Pública para a data de 28 de agosto de 2.023, segunda-feira, a partir das 18h30min, no Plenário desta Casa Legislativa, situado na Rua Geraldo Viccari nº 220 – Vila Toscana, para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 13 de junho de 2.023, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a adequação na forma da Constituição Federal das regras de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Art. 2º. Visando propiciar amplo debate da matéria posta em apreciação, nos termos considerados, solicito que seja encaminhado convite solicitando a participação de autoridades e representantes das seguintes entidades:

a) Poder Executivo, por meio de servidores designados e incumbidos da explicação do projeto;

b) Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, através do seu Superintendente e Corpo Jurídico;

c) Representante da empresa contratada pela Prefeitura para elaboração do projeto;

d) Servidores públicos municipais que tenham interesse no assunto.

Art. 3º. A referida Audiência Pública será transmitidas em tempo real (ao vivo) no canal oficial do Poder Legislativo do YouTube (Câmara Altinópolis), através do link: https://www.youtube.com/channel/UCtlyWd2PcPzPZVL0W-VIA_Q e assegurando-se ao cidadão a possibilidade de formulação de apontamentos por meio do chat da transmissão, cujo encaminhamento será feito aos responsáveis para os devidos esclarecimentos.

Art. 4º. Determino à Secretaria da Casa as providências seguintes acerca da presente audiência pública:

a) expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

b) expedição de ofício ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal;

c) expedição de ofício à empresa contratada pela Prefeitura para a elaboração do projeto;

d) expedição de ofícios a cada Secretário Municipal, solicitando destes a divulgação da presente audiência no âmbito de sua secretaria;

e) ampla divulgação no site oficial e nas redes sociais do Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 16 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....